SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 014/2015

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 014/2015, em favor do Sr. JUCELMO DUARTE MONTEIRO, nos termos do Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de imóvel destinado ao centro administativo deste município.

Agrestina, 02 de outubro de 2015.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:CF2EE7DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2015

Processo Licitatório n. 14/2015- Pregão Presencial Para Registro de Preços n. 14/2015
Objeto Natureza: Compras/Prestação de Serviço
OBJETO: Ata de Registro de Preço (ARP), para futura contratação de pessoa física ou jurídica especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de ônibus destinados ao Transporte Escolar dos estudantes da Rede Pública Municipal de Araripina/PE, incluindo troca de peças e acessórios de reposição, bem como serviços inerentes a reparos, conservação, recuperação, mecânica, elétricos/eletrônicos, conforme especificações e condições contidas no anexo I do presente edital.
Após o processamento do Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 14/2015, A Secretaria Municipal de Educação, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Fornecedor: **ARISTON ARRAES DE OLIVEIRA (CNPJ Nº 18.912.342/0001-43)**
Valor Registrado: **Lote I – Manutenção R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**
Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Educação, situada na Rua Francisco Pedro da Rocha, 184, Centro – Araripina - Pernambuco - PE CEP 56280 – 000, Fone: 55 87 3873 – 3746
sme_araripina@hotmail.com, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 16 de Setembro de 2015.

KALINA MARIA RAMOS ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:DD4760BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2015

Processo Licitatório n. 14/2015- Pregão Presencial Para Registro de Preços n. 14/2015
Objeto Natureza: Compras/Prestação de Serviço
OBJETO: Ata de Registro de Preço (ARP), para futura contratação de pessoa física ou jurídica especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de ônibus destinados ao Transporte Escolar dos estudantes da Rede Pública Municipal de Araripina/PE, incluindo troca de peças e acessórios de reposição, bem como serviços inerentes a reparos, conservação, recuperação, mecânica, elétricos/eletrônicos, conforme especificações e condições contidas no anexo I do presente edital.
Após o processamento do Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 14/2015, A Secretaria Municipal de Educação, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Fornecedor: **VERONICA DE OLIVEIRA NORONHA-ME (CNPJ Nº 11.756.866/0001-43)**
Valor Registrado: **Lote II– PEÇAS percentual de desconto de 26%**
Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Educação, situada na Rua Francisco Pedro da Rocha, 184, Centro – Araripina - Pernambuco - PE CEP 56280 – 000, Fone: 55 87 3873 – 3746
sme_araripina@hotmail.com, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 16 de Setembro de 2015.

KALINA MARIA RAMOS ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:27E62699

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015

Processo Licitatório n. 14/2015- Pregão Presencial Para Registro de Preços n. 14/2015
Objeto Natureza: Compras/Prestação de Serviço
OBJETO: Ata de Registro de Preço (ARP), para futura contratação de pessoa física ou jurídica especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de ônibus destinados ao Transporte Escolar dos estudantes da Rede Pública Municipal de Araripina/PE, incluindo troca de peças e acessórios de reposição, bem como serviços inerentes a reparos, conservação, recuperação, mecânica, elétricos/eletrônicos, conforme especificações e condições contidas no anexo I do presente edital.
Após o processamento do Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 14/2015, A Secretaria Municipal de Educação, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Fornecedor: **MICHELLY DE CARVALHO BARROS (CPF Nº 059.994.414-55)**
Valor Registrado: **Lote III– LAVAGEM R$ 124.880,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**
Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Educação, situada na Rua Francisco Pedro da Rocha, 184, Centro – Araripina - Pernambuco - PE CEP 56280 – 000, Fone: 55 87 3873 – 3746
sme_araripina@hotmail.com, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 16 de Setembro de 2015.

KALINA MARIA RAMOS ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:731278D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n. 14/2015- Pregão Presencial Para Registro de Preços n. 14/2015
Objeto Natureza: Compras/Prestação de Serviço
OBJETO: Ata de Registro de Preço (ARP), para futura contratação de pessoa física ou jurídica especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de ônibus destinados ao Transporte Escolar dos estudantes da Rede Pública Municipal de Araripina/PE, incluindo troca de peças e acessórios de reposição, bem como serviços inerentes a reparos, conservação, recuperação, mecânica, elétricos/eletrônicos, conforme especificações e condições contidas no anexo I do presente edital.
Valor Máximo Aceitável: Lote I R$91.842,10 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos); Lote II- R$ 66.359,47 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) com desconto Mínimo de 3% (três por cento) e para o Lote III R$ 126.766,67 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 11/2015, comunica-se sua Homologação e Adjudicação de seu objeto na seguinte maneira:
LOTES: Lote I: **ARISTON ARRAES DE OLIVEIRA (CNPJ Nº 18.912.342/0001-43), Lote II: VERONICA DE OLIVEIRA NORONHA-ME (CNPJ Nº 11.756.866/0001-43), e Lote III: MICHELLY DE CARVALHO BARROS (CPF Nº 059.994.414-55)**
Valor Homologado: **Lote I – Manutenção R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), Lote II– PEÇAS percentual de desconto de 26% e Lote III– LAVAGEM R$ 124.880,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Educação, situada na Rua Francisco Pedro da Rocha, 184, Centro – Araripina - Pernambuco - PE CEP 56280 – 000, Fone: 55 87 3873 – 3746 sme_araripina@hotmail.com, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 16 de setembro de 2015.

KALINA MARIA RAMOS ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:84E387C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 071/2015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Retificar o Ato nº 066/2015 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **AUDENICE DA SILVA BARROS**, Professora II, nível 2, faixa NEP 5, matrícula nº 2560, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Caic Prefeito José Alberto de Lima,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2015.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C5AAD24F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0199/2015.

Ementa: Transfere o (a) servidor (a) de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERIR o (a) servidor (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionado (a), para a Superintendência de Desenvolvimento Rural:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
30.724	Erika Murayama	Veterinária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de setembro de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:79B3308D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0201/2015.

Ementa: Transfere o (a) servidor (a) de unidade administrativa por necessidade de serviço

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERIR o (a) servidor (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionado (a), para a Secretaria Municipal de Defesa Social:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
32.057	Thiago Antonio Cavalcante de Farias	Assistente Administrativo Municipal II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de setembro de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FEECDA05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO, que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015 – CONCORRÊNCIA N° 004/2015** para **RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**. Outras informações com o Departamento de Licitações do Município, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - 2º andar - sala 35 - Timbi - Camaragibe. Fone (81) 2129-9588 e pelo e-mail:
licitação@camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:052FECB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2015

PROCESSO N° 0032/2015
INEXIGIBILIDADE N° 00010/2015
NATUREZA DO OBJETO: Serviço
COMISSÃO: CPL
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2015, que objetiva: Contratação do show da Banda "Forró Estigado" para apresentação artística em praça pública no Distrito de Quitimbu; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEDILSON GOMES DA SILVA – ME, CNPJ: 97.571.529/0001-54 - R$ 16.000,00.

Custódia - PE, 02 de Outubro de 2015

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Hiran José Pereira Burgos
Código Identificador:B4019C67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

AVISO DE RETOMADA

A CPL do Município de Escada - PE torna público que após os ajustes no termo de referência fará a retomada dos autos relativo ao Pregão Presencial 011/2015 destinado a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, Elétricos, madeiramento, pintura, hidráulico,ferragens e revestimentos diversos destinados as unidades administrativas municipais – entrega dos envelopes contendo habilitação e proposta de preços, no dia 19 de outubro de 2015 às 09:30 na sala da comissão de licitação, sito a Rua Drº Antônio de Castro nº 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00 hs.

Escada - 02 de outubro de 2015.

SILVANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:01729DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA, COM VISTAS À INSTAURAÇÃO DE MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL ESPECÍFICO JUNTO A CONTRIBUINTES CUJO DOMICILIO TRIBUTÁRIO SEJA FORA DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA - PE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. Data e hora de abertura: 22/10/2015 às 09:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 02 de outubro de 2015.

SILVANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO .
Presidente
CPL.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:27D230BE

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2446 / 2015

Ementa: Acrescenta dispositivo da Lei no 2426/2015, de 02 de julho de 2015, que modifica dispositivo da Lei no 2138/2005, de 26 de dezembro de 2005, que instituiu os grupos ocupacionais do quadro permanente de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação correspondente às atividades de Magistério exercidas em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 2.426, de 02 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 3º-A. Os direitos previdenciários relativos às cargas horárias de 240 horas/aula só atendem aos professores que tenham efetivamente exercido a função e a carga horária, pelo período mínimo de 18 (dezoito) meses."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 29 de Setembro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2E1A49E4

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2447 / 2015.

Ementa: Dá nova redação ao art. 2º e acrescenta o parágrafo único ao mesmo artigo, bem como acrescenta o art. 6º-A, todos da Lei Municipal nº 2.357/2013 que reestruturou a tabela de vencimentos dos servidores públicos Municipais da Escada.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.357, de 11 de março de 2013:

"Art. 2º O vencimento base dos servidores públicos Municipais, não poderá ser inferior a R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a contar da vigência desta lei.

Parágrafo único - O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a, mediante Decreto, atualizar os valores de que trata o caput sempre que o Governo Federal alterar o valor do salário mínimo no País".

Art. 2º. Acrescenta o art. 6º-A na Lei Municipal nº 2.357/2013:

"Art. 6º-A Os cargos de Lançador de Receita, Arquivista, Escriturário da Receita e Escriturário da Despesa ficam reclassificados do Nível N-IV para o Nível N-XI da tabela I que trata do quadro geral dos servidores."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 29 de Setembro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:16EBD115

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2448 / 2015.

Ementa: "Acrescenta a tabela salarial referente à Lei no 2425/2015, de 13 de maio de 2015, operando com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2015, que concede reajuste salarial de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) do vencimento base aos cargos de professores, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 364, de 28 de abril de 2014".

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 2.425, de 13 de maio de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 3º. Fica concedido reajuste salarial de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) do vencimento base aos cargos de professores, referente ao resíduo de reajuste previsto pela portaria citada no art. 1º desta Lei, conforme tabela anexa".
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

Escada, 29 de Setembro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0B3AC109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4176/2015

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 3.989/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 3.989/2014, que "Dispõe sobre o PMAQ", passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º.** Farão jus à produtividade criada por esta Lei, os servidores em atividade nas Unidades de Atenção Básica que aderirem ao PMAQ, bem como os que exercem atividades na Coordenação de Programas relacionados com a Atenção Básica, independentemente de categoria profissional, observada a escala de percentuais estabelecida nos Anexos desta Lei"*.

Art. 2º. Os anexos 1, 2 e 3 da Lei Municipal nº 3.989/2014, que "Dispõe sobre o PMAQ", passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 1

60% PROFISSIONAIS	
40% GESTÃO	
PSF	
FUNÇÃO	%
Médico	7,00
Enfermeiro	20,00
Téc. Enfermagem	10,00
ACS	**60,00**
Coordenação	**3,00**
TOTAL	100,00

Parágrafo único. Os percentuais referentes aos "ACS" constantes no quadro anterior serão distribuídos na proporção de 58% (cinquenta e oito por cento) para equipes pactuadas e 2% (dois por cento) para equipes não pactuadas.

ANEXO 2

60% PROFISSIONAIS	
40% GESTÃO	
SAÚDE BUCAL E CEO	
FUNÇÃO	%
Odontólogo	63,00
Téc. Saúde Bucal/ Aux. Saúde Bucal	32,00
Coordenação	5,00
TOTAL	100,00

ANEXO 3

60% PROFISSIONAIS	
40% GESTÃO	
N A S F	
FUNÇÃO	%
Profissionais de acordo com o salário base	95,00
Coordenação	5,00
TOTAL	100,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 01 de outubro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC93802B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4177/2015

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a empresa ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-ME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel com área de terreno de 4.840,00m² (quatro mil oitocentos e quarenta metros quadrados), Loteamento André Luiz, Dom Helder Câmara, Quadra 63, neste município, área esta que se limita por uma linha que, partindo-se do ponto P0, com coordenadas geográficas S08º51.687'/ W036º29.837', localizado na Rua 15, rumo ao ponto P¹, com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,00m; partindo-se do ponto P¹ ao ponto P² com ângulo interno de 90º00'00" com distância de 110,00m limitando-se com a Rua Y; partindo-se do ponto P² ao ponto P³ com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,00m limitando-se com a Rua - 13; partindo do ponto P³ ao ponto P0 com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 110,00m, limitando-se com a Avenida D, início de partida do presente levantamento com perímetro de 308,00m fechando a poligonal com ângulo de 90º00'00" e obtendo assim, uma área de 4.840,00m² (quatro mil oitocentos e quarenta metros quadrados)

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, a empresa **ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.160.566/0001-20, para fins de implantação de unidade da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Paragráfo Único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3°. A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Revertera ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Paragráfo único do Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 01 de outubro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71AE6498

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4178/2015

EMENTA: Denomina de Praça Maria Edileuza Costa Carvalho (Praça Maria Edileuza), uma área pública, localizado no Distrito de São Pedro, Garanhuns – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça Maria Edileuza Costa Carvalho (Praça Maria Edileuza)** a área pública existente na Rua Hermínio Sampaio de Melo (Rua da Barriguda), localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 01 de outubro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5F3BB2A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 32/2015

Dispõe sobre divulgação dos mesários e apuradores do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns.-PE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS-PE, nomeado pela Resolução 010/2015 de 01 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 3.910/2013, que dispõe sobre a politica municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providenciais, na Resolução nº 170 do CONANDA, que estabelece o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,

DIVULGA

Art. 1º - A Lista dos mesários e apuradores do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns para o quadriênio de 2016/2020, para o dia 04 de outubro de 2015.

MESÁRIOS:

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GARANHUNS – 04 DE OUTUBRO DE 2015		
RELAÇÃO DOS MESÁRIOS		
LOCAL DE VOTAÇÃO	**MESÁRIOS**	**RESPONSÁVEL DE PRÉDIO**
Escola Municipal Silvino Almeida	Nome: WILLANE SANTOS CAVALCANTE	Nome JOSEANE DE OLIVEIRA CORADO
	Telefone: (87) 99922 7453	Telefone: (87) 98126 9402
	Nome:TIAGO WILAS DOS NASCIMENTO	
	Telefone: (87) 99629 0894	
Escola José Brasileiro Vila Nova	Nome: MAYRA PATRICIA ANDRE DOS SANTOS	Nome: ABGAIL DE SOUZA SÁ
	Telefone: (87) 98120 2932	Telefone: (87) 99676 2513
	Nome: ADILMA BARBOSA ANDRÉ	Nome: NILTON ANDRADE DE MIRANDA
	Telefone: (87) 99965 7008	Telefone: (87) 99658-4441
	Nome: PAULA FARNANDA DA SILVA SANTOS	
	Telefone: (87) 99634 9929	
	Nome: ELAINE CARINE FERREIRA FIGUEIREDO	
	Telefone: (87) 99634 8633	
Escola Jaime Luna	Nome: REGINALDO AMARAL DE OLIVEIRA	Nome CLAUDIRENE FERREIRA SARMENTO
	Telefone: (87) 99942 3752	Telefone: (87) 99955 -3406
	Nome: NUBIA PATRICIA LORENÇO DA SILVA	Nome: RAPHAELLE AZEVEDO DE LIMA E SILVA
	Telefone: (87) 99953 4949	Telefone: (87) 99968-2424
	Nome: RITA SOARES DA SILVA	
	Telefone: (87) 99653 2310	
	Nome: GLEYCE DAIANY DE OLIVEIRA	
	Telefone: (87) 999912-7505	
Escola Prof. Mário Matos	Nome: ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Nome MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA
	Telefone:(87) 99942 8912	Telefone: (87) 99907 2626
	Nome: MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES	Nome: Ana Paula Ferro Cavalcante
	Telefone: (87) 99903 6631	Telefone: (87) 99638-7488
	Nome: AURILANE MÁRCIA SILVA ALVES	
	Telefone:(87)99931-3493	
	Nome: WALKIRIA ROCHA FREITAS	
	Telefone:(87)99628-3886	
	Nome:MARIA SANDRA ALVES	
	Telefone:(87)99921-5234	
	Nome: IRENE SIQUEIRA DE CARVALHO	
	Telefone:(87) 99931-7287	
Escola Gov. Miguel Arraes	Nome: ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA	Nome JOSÉ MARCOS FEITOSA DE LACERDA
	Telefone: (87) 99995 3480	Telefone: (87) 98128 5793
	Nome: OSMAR BEZERRA GONÇALVES	
	Telefone: (87) 99811 4108	
Escola Ranser Alexandre Gomes	Nome:ANA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO	Nome: ISAQUE CORREIA DE MELO JUNIOR
	Telefone: (87) 99616 6650	Telefone: (87) 99645 1314
	Nome: JANSE RICARDO REIS FERREIRA	Nome: Albaniza Duque de Moraes
	Telefone: (87) 99606 4523	Telefone: (87) 99613-8943
	Nome: ROSELI MARIA DE HOLANDA CAVALCANTI	
	Telefone: (87) 99634 2769	
	Nome: ELLEN KALINE DE LIMA	
	Telefone: (87) 999940 2203	
	Nome: MARIA JOSELMA DE VEIGA	
	Telefone:(87) 99949-3818	
	Nome: VERONICA RODRIGUES DE A. CAVALCANTI	
	Telefone: (87) 99952 8228	
Escola Simoa Gomes	Nome: NOEMIA AMARAL RODRIGUES	Nome: José Iranildo Marcelino
	Telefone: (87) 99937-0220	Telefone:(87)99919-3850
	Nome: LUCY DANIELLE	Nome:
	Telefone: (87) 98126-9285	Telefone:
	Nome:VALDIR CORREIA DE ABREU	
	Telefone: (87) 98115-8014	
	Nome: STHEFANY NAYARA BEZERRA LINS	
	Telefone: (87) 99960-5243	
	Nome: JESSICA ROBERTA MORAES DE OLIVEIRA	
	Telefone: (87)99949-6609	
	Nome: RENATA CAMILLA CALADO ESPINHARA	
	Telefone:(87)98116-9953	
Escola Prof. Letácio Brito Pessoa	Nome: ELIANE VIANA DE ALMEIDA DANTAS	Nome: CELY DE SOUZA LUNA SILVA
	Telefone: (87) 99818 7330	Telefone: (87) 99638 6506
	Nome: LEONOR DA SILVA MONTEIRO	Nome: FRANCISCO SOARES DE MELO JUNIOR
	Telefone: (87) 99662 3976	Telefone: (87) 98813-0821
	Nome: EDJANE PEREIRA DO NASCIMENTO	
	Telefone:(87) 99905 0082	
	Nome: RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO	
	Telefone: (87) 99669 8309	
	Nome: JOÃO SALU DA SILVA JUNIOR	
	Telefone: (87) 99905 0082	
	Nome: ANA PAULA DA SILVA SANTOS	
	Telefone:(87) 99801-9295	
	Nome: JANAINA C. CORDEIRO	
	Telefone: (87) 99963-9818	
	Nome:LUCIVÂNIA DE MORAES	
	Telefone:(87) 99910-8521	
Escola Amélia Maria M. Cordeiro	Nome: NÚBIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	Nome: FERNANDA GOMES DA SILVA
	Telefone: (87) 99634 6260	Telefone: (87) 99810-6078
	Nome: SANDRA MARIA DA SILVA	Nome: Luciana Espinhara
	Telefone: (87) 99635 4762	Telefone: (87)98138-3167
	Nome: MARIA ALICE RODRIGUES PORTO	
	Telefone: (87) 99963 7030	
	Nome: LISANDRA BEZERRA JONES	
	Telefone:(87)98101-7636	
	Nome:LUCIANAE ALMEIDA DE LIMA	
	Telefone:(87) 99915-7239	
	Nome: MARIA LUCELIA RODRIGUES	
	Telefone:(87) 99118-1810	
CAIC- Prof. G. Dias	Nome: JAQUELINE LAMIM DE O. ANDRADE	Nome:TATYELLA DOS SANTOS SILVA
	Telefone:(87) 99942-2356	Telefone:(87) 99803-6110
	Nome: JANEIDE GONÇALVES SALVADOR	Nome: BARBARA RAQUEL DA SILVA FERREIRA
	Telefone:(87) 99925-4154/98107-7977	Telefone:(87) 99667-6568
	Nome: CHARLENE BERNARDO DA SILVA	
	Telefone:(87) 99110-3488	
	Nome: SANDRA QUINTINO DE LIMA GOMES	
	Telefone:(87) 99948-9599	
	Nome: ANA MARIA A. BATISTA PIMENTEL	
	Telefone:(87) 99612-0586	
	Nome: MIRTES VIANA DOS SANTOS	
	Telefone:(87) 99634-2785	
	Nome: ROSIVÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA	
	Telefone:(87) 99801-0361	
	Nome: VÊNANCIA DA SILVA MARQUES	
	Telefone:(87) 99612-9446	
Escola Salomão Rodrigues Vilela-Miracica	Nome: NIVALDO PEIXOTO DE ARAÚJO	Nome EDNA FERREIRA ALVES
	Telefone: (87) 99921 5490	Telefone: (87) 981692095
	Nome: WHELLY GÉSSICA FERREIRA DE LIMA BARROS	
	Telefone: (87) 98116-4010	
Escola Julião Capitó-Iratama	Nome: JÉSSICA DE SOUZA OLIVEIRA	Nome MARCIA MARIA ALVES DA COSTA
	Telefone: (87) 98122 1106	Telefone: (87)98155 6688
	Nome: JULIANA FERREIRA DA SILVA	
	Telefone: (87) 99610 1314	
Escola José Ferreira Sobrinho	Nome: ELISÂNGELA FERREIRA DOS NASCIMENTO	Nome FRANCINEIDE FEITOSA FERREIRA
	Telefone: (87) 98153 2881	Telefone: (87) 98132 5588
	Nome: MARCELY DA SILVA OLIVEIRA	
	Telefone: (87) 98164 9870	
	Nome: GIZELE DA SILVA CARVALHO	
	Telefone: (87) 98122 7256	

	Nome: EVA MARIA SOUZA FERREIRA	
	Telefone: (87) 3778 1118	

LOCAL DE VOTAÇÃO	MESÁRIOS	RESPONSÁVEL DE PRÉDIO
	CENTRO ADMINISTRATIVO DAS 07:30h às 17:00h	**1- Nome: LUIZ ROLDÃO**
Centro Administrativo	**1- Nome: KÁTIA MARIA PEREIRA PINTO**	Telefone: (087) 99929-0444
	Telefone: (087) 99914-6277	**2- Nome: FÁBIO HENRIQUE MACHADO DE VASCONCELOS**
	2- Nome: LAILA GABRIELA BRASIL MARQUES	Telefone: (087) 99964-9181
	Telefone: (087) 99627-2035	
	3- Nome: ANNIK DE LIMA	
	Telefone: (087) 99500-2805	
	4- Nome: CLAUDIA MARIA FEITOSA	
	Telefone: (087) 99611-5717	
	5- Nome: CRISTIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA	
	Telefone: (087) 99818-4704	
	6- Nome: SELMA OLIVEIRA TENÓRIO	
	Telefone: (087) 99643-9238	
	7- Nome: KARINA DE ARRUDA VANDERLEI LEAL	
	Telefone: (087) 99657-7888	
	8- Nome: UIARA BEZERRA DE ARAÚJO	
	Telefone: (87) 99615-0196	
	9- Nome: LARISSA LOPES DA SILVA	
	Telefone: (087) 99957-9023	
	10- Nome: CELIANE SOARES DA SILVA	
	Telefone: (087) 99629-7418	
	11- Nome: BRUNO F. SOBRAL VILARIM	
	Telefone: (087) 99991-2875	
	12- Nome: MÔNICA DOS SANTOS ROCHA	
	Telefone: (087) 98118-9703	
	13- Nome: JOSÉLIA BORGES DE ASSUMPÇÃO	
	Telefone: (087) 99647-7449	
	14- Nome: ANDREIA MARQUES MELO	
	Telefone:(87) 99668-6315	

II – APURADORES

LOCAL DE VOTAÇÃO	MESÁRIOS
	CONTAGEM DE VOTOS
Centro Administrativo	**1- Nome: MARIA DO ROSÁRIO SENA REGO BARROS SARDUY**
	Telefone: (087) 99644-1062
	2- Nome: LAURA ALICE PAES
	Telefone: (087) 99917-0889
	3- Nome: NORMANDA MYLENA ALMEIDA
	Telefone: (087) 99938-4021
	4- Nome: JOSÉ EDSON SÉRGIO DA SILVA BATINGA
	Telefone: (087) 99988-5954
	5- Nome: SORAYA DA SILVA LIMA ANDRADE
	Telefone:(087) 99636-3590
	6-Nome: NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
	Telefone: (087) 99946-7712
	7- Nome: VALMIRA V. CORREIA
	Telefone: (087) 99811-0965
	8- Nome: AYANE SAMARA FERREIRA
	Telefone: (087) 99809-6641
	09- Nome: ADLEY MESSIAS GOMES
	Telefone: (087) 99650-3685
	10-Nome: FRANCINE FERREIRA DE BARROS
	Telefone: (087) 99935-6153
	11-Nome: MARIANA GODOY DE SIQUEIRA SANTOS
	Telefone: (087) 99614-4357
	12- Nome: SONIA MARINA F.
	Telefone: (087) 99995-4649
	13- Nome:JOSE SIQUEIRA DA COSTA
	Telefone: (087) 99810-0231
	14-Nome: MARIZI PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO
	Telefone: (087) 99629-7662
	15- Nome: Ridair Marques dos Santos
	Telefone: (087) 99635-0227
	16-Nome: JAQUELINE SALOMÉ DA SILVA
	Telefone: (087) 99940-0181
	17- Nome: FLAVIANA ARRUDA DE ALMEIDA
	Telefone: (087) 99621-9942/ 98809-9793/ 98154-4750
	18- Nome: DANIEL DA SILVA LEANDRO
	Telefone: (081) 99682-6057
	19- Nome: Célia Rodrigues de Melo Gonçalves
	Telefone: (87) 99962-5248
	20- Nome: Jayme Batista Silveira Junior
	Telefone:(87) 99601-7901
	21- Nome: Rosângela Brandão de Araújo
	Telefone:(87) 99921-1564
	22- Nome: Andrea Fabiana Resende
	Telefone: (87) 99996-4998 / 98133-9473
	23- Nome: Alexandra Tenório Ferreira
	Telefone: (87) 99992-7252
	24- Nome: Rita de Cássia de Melo Holanda Ferro
	Telefone: (87)99993-6295
	25- Nome: Thiago Tadeu de Lima Cabral
	Telefone: (87) 99920-0149

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 01de outubro de 2015.

JOSÉ PAULINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1967A3F3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015 – PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 - PMG
Contrato nº **091/2015**, CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.** CONTRATADO: **ANGÉLICA MAGALY ZACARIAS DE MELO COSTA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.918.057/0002-02. Objeto: Prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender o município de Garanhuns. Valor Global: **R$ 14.473,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e três reais**. Prazo de Vigência: **28/09/2015 à 30/06/2016**.

HÉLIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D14C8E0F

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015 – PMG

PREÇOS Nº 002/2015 - PMG
Contrato nº **113/2015**, CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.** CONTRATADO: **ANGÉLICA MAGALY ZACARIAS DE MELO COSTA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.918.057/0002-02. Objeto: Prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender o município de Garanhuns. Valor Global: **36.333,00 (trinta e seis mil trezentos e trinta e três reis).** Prazo de Vigência: **29/09/2015 à 30/06/2016**.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B22D3BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 – Centro – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, através da Secretaria de Administração, **NOTIFICA** a empresa **PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA**, estabelecida a Rua Senador José Henrique, 224, 23º Andar - Ilha do Leite – Recife/PE, CEP: 50.070-460, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.201.104/0001-76,** por descumprimento de obrigações contratuais, oriundas do **Processo Licitatório nº004/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº002/2013, Contratos nº 026/2013 e 027/2013**. Ressaltamos que tal ato fundamenta-se no descumprimento da

CLÁUSULA DÉCIMA do citado contrato, e, que a empresa terá um prazo de **05 (cinco) dias** para apresentar defesa e cumprir integralmente as cláusulas contratuais, sob pena da aplicação de sanções administrativas, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FD5944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARANHUNS/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF n° 09.342.856/0001-10, através da Secretaria de Saúde, **NOTIFICA** a empresa **PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA**, estabelecida a Rua Senador José Henrique, 224, 23º Andar - Ilha do Leite – Recife/PE, CEP: 50.070-460, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.201.104/0001-76,** por descumprimento de obrigações contratuais, oriundas do **Processo Licitatório nº003/2013, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº002/2013, Contratos nº 007/2013 e 008/2013**. Ressaltamos que tal ato fundamenta-se no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA do citado contrato, e, que a empresa terá um prazo de **05 (cinco) dias** para apresentar defesa e cumprir integralmente as cláusulas contratuais, sob pena da aplicação de sanções administrativas, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25D2D825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário de Saúde, resolve **SUSPENDER** para posterior republicação, o **Processo Licitatório nº028/2015 – FMS -** modalidade Pregão Eletrônico **nº026/2015-FMS**, que tem como objeto a **Contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos e motocicletas pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde**, mediante a necessidade de adequações ao Termo de Referência. Cuja abertura se daria às 08:30h do dia 13 de outubro do corrente. Maiores Informações na Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone (87) 3762-7019. Numero da licitação no sistema**: 602788.**

ALFREDO DE GÓIS NETO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DB4074D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 007/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais de construção civil, elétrico e hidráulicos para Secretaria de Assistência Social – CONTRATO: 001/2015 – CONTRATADA: Euridece Rodrigues Materiais de Construção Ltda - ME – CNPJ 09.061.219/0001-75 - Valor do contrato R$ 17.110,90 (Dezessete mil, cento e dez reais e noventa centavos) - Aditivo nº 01 – Valor acrescido: R$ 1.952,50 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais de construção civil, elétrico e hidráulicos para Secretaria de Assistência Social – CONTRATO: 010/2015 – CONTRATADA: Michele Viana de Araujo EPP – CNPJ 07.528.338/0001-60 - Valor do contrato R$ 17.831,50 (Dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) - Aditivo nº 01 – Valor acrescido: R$ 2.573,50 (Dois mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Ibimirim, 02/10/2015

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:ADEC390F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015, PROCESSO Nº 160/2015.

Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE PÃES, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**. Após análise dos documentos de habilitações, constatado que as empresas: **NEOMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, MAXIMO & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** e **HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA**, foram **INABILITADAS** pois descumpriram as exigências editalicias. A empresas: **GUGEL E PESSOA COMERCIO EIRELI – ME,** apresentou toda documentação em conformidade com o determinado em edital, estando desta forma **HABILITADA**. Sendo, portando, a vencedora do presente processo com o valor global de **R$ 441.000,00** (quatrocentos e quarenta e um mil reais),

Igarassu, 01 de outubro de 2015.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:38B6DF0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO TP 004 2015

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 022/2015 – TOMADA DE PREÇOS 004/2015

OBJETO: **REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS - LOTE 1:** JOSÉ LUIZ DE FRANÇA - SÍTIO LAGOA NOVA; **LOTE 2:** SANTA IZABEL - SÍTIO PICOS **E LOTE 3:** JOSÉ ALVES TORRES - SÍTIO SACO DOS BOIS**, MUNICÍPIO DE IGUARACY.**

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e quinze – 17/09/2015, às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguaracy, à Praça Antônio Rabelo, nº 02, Iguaracy – PE, reuniu-se, a Comissão Julgadora da presente demanda

designada pela Portaria 002/2015 e de acordo com a legislação que rege a matéria, presentes a pregoeira oficial da Prefeitura, Srª **LIDIANE BEZERRA DE MOURA** e o Bel. **CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA**, Procurador Jurídico da Prefeitura, para atuar nos procedimentos relativos à Tomada de Preços 004/2015, que tem como objeto: **REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS - LOTE 1: JOSÉ LUIZ DE FRANÇA - SÍTIO LAGOA NOVA; LOTE 2: SANTA IZABEL - SÍTIO PICOS E LOTE 3: JOSÉ ALVES TORRES - SÍTIO SACO DOS BOIS, MUNICÍPIO DE IGUARACY.** Especialmente a abertura dos envelopes nº **02 – PROPOSTAS DE PREÇOS,** os quais foram recebidos pela **CPL** em sessão realizada aos 11/09/2015, tendo sido analisada em sessão interna da CPL, em data de 14/09/2015**, Dando início,** a Presidente da Comissão de Licitação cumprimentou os presentes e declarou uma tolerância de 15(quinze) minutos, à espera que outros licitantes comparecessem e participassem do certame. Às 10h15min, foi declarada aberta a sessão pública, e iniciados os trabalhos, relatou que, quanto às contestações das empresas, ao final, a Comissão de licitação entendeu que houve equívocos por parte das empresas, no entanto passíveis de entendimento e compreensão, habilitando todas as empresas, com excessão da empresa **PRIIMEE CONST. E EMP. EIRELLI – ME, a CPL,** entendeu que houve descumprimento ao item 6.3.4 – "b", não apresentou declaração de visita ou conhecimento das áreas das obras, apresentou CRF vencido e, se habilitada, sua contratação estaria condicionada ao cumprimento do item 6.3.3 "d" do edital, decidindo a CPL pela sua INABILITAÇÃO. Desta decisão foi decretado um prazo de 02 (dois) dias para eventual apresentação de recursos por parte das empresas e fez registrar que até o momento, apenas a empresa J. GALDINO CONSTRUTORA, CNPJ: 20.227.311/0001-03 protocolou recurso junto à Comissão, em data de 17/09/2015, o qual será analisado juntamente com a procuradoria jurídica do Município, e adotadas as providências de praxe, no entanto, a CPL decidiu que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, será realizada normalmente e o envelope contendo a proposta de preços da empresa PRIIMEE ficará sob a guarda da CPL para devolução. Neste momento, a Comissão de Licitação constatou a presença das empresas abaixo, através de seus representantes:

FIRMA
MSV CONSTR. LTDA – ME - CNPJ: 05.516.649/0001-83
V & A CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.524.547/0001-35
J & J CARVALHO CONST. LTDA – ME - CNPJ: 20.422.486/0001-63
JVS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.049.673/0001-48
CONST. VALÉRIO LTDA – ME - CNPJ: 04.628.0470001-55
JML CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ: 07.177.943/0001-33
Em seguida, a presidente apresentou a todos o volume contendo as propostas de preços e pediu que todos constatassem a sua inviolabilidade. Todos conferiram o lacre e atestaram que o volume encontrava-se perfeitamente lacrado como havia sido feito na sessão do dia 11/09/2015. Diante disto, a presidente ofertou a palavra aos licitantes quanto alguma manifestação de recursos, como ninguém se manifestou e nada havendo a acrescentar, a presidente ordenou que fosse aberto o volume e individualmente abertos os envelopes contendo as propostas de preços, as quais serão disposto em Mapa de Apuração de Preços, que desde já se torna parte integrante da presente ata. Estando assim resumidas, conforme tabela:

EMPRESA/LICITANTE	PROPOSTAS DE PREÇOS		
	LOTE 1 - R$	LOTE 2 - R$	LOTE 3 - R$
MSV CONSTR. LTDA - ME	**30.568,78**	38.128,83	**191.633,12**
CNPJ: 05.516.649/0001-83			
V & A CONSTRUTORA LTDA	36.960,64	46.002,90	231.005,49
CNPJ: 07.524.547/0001-35			
J & J CARVALHO CONST. LTDA - ME	36.669,07	45.634,65	243.842,90
CNPJ: 20.422.486/0001-63			
JVS CONSTRUÇÕES LTDA	34.025,38	**36.526,24**	226.230,94
CNPJ: 08.049.673/0001-48			
CONST. VALÉRIO LTDA - ME	33.353,20	41.374,11	212.501,70
CNPJ: 04.628.0470001-55			
CONST. J. GALDINO EIRELLI - EPP	36.781,39	44.233,12	242.851,04
CNPJ: 20.227.311/0001-03			
JML CONSTRUTORA LTDA - ME	36.960,82	45.773,33	244.726,91
CNPJ: 07.177.943/0001-33			
LIMPAJÁ CONSTR E SER. LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA
CNPJ: 10.635.205/0001-05			
GOPAN CONSTR. EIRELLI - EPP	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA
CNPJ: 19.382.678/0001-04			

Verificadas as propostas, a CPL constatou que, mediante os preços e condições apresentadas para o objeto, restaram como vencedoras: **MSV CONSTR. LTDA – ME,** CNPJ: 05.516.649/0001-83, venceu **LOTE 1** – com proposta de **R$ 30.568,78** e **LOTE 3** – com proposta de R$ **191.633,12**; a empresa **JVS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.049.673/0001-48, venceu o **LOTE 2** – com proposta de R$ **36.526,24**, foram desclassificadas as propostas das empresas: **LIMPAJÁ CONSTR E SER. LTDA,** CNPJ: 10.635.205/0001-05 que apresentou propostas com valores divergentes dos constantes das planilhas e **GOPAN CONSTR. EIRELLI – EPP, CNPJ: 19.382.678/0001-04,** que apresentou proposta e planilha sem assinaturas. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, com tempo hábil para a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Aline Raquel Lopes de Oliveira, _____, Secretária, e pelos demais presentes, na forma da legislação vigente.

_____
Presidente

_____
Secretária

_____
Membro

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira Oficial

BEL. CÍCERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Procurador Jurídico

_____
MSV CONSTR. LTDA - ME

_____
V & A CONSTRUTORA LTDA

_____
J & J CARVALHO CONST. LTDA – ME

_____
JVS CONSTRUÇÕES LTDA

_____
CONST. VALÉRIO LTDA - ME

_____
JML CONSTRUTORA LTDA – ME

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:E5850808

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMETO DE QUANTITATIVO

– Processo Nº: 027/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Nº 014/2014 – Objeto Nat.: Compra – Objeto Descr.: **Aquisição de medicamentos éticos (de marca, genéricos e simulares), de "A" a "Z", no varejo, para distribuição à população carente do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme receita médica, considerando o maior percentual de desconto sobre o preço máximo ao consumidor da Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Revista ABC Farma, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico** – Contrato Nº: 047/2014 – Contratado: Farmácia dos Municípios Afogados LTDA CNPJ: 24.556.482/0001-29 – Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Termo Aditivo Nº: 01 – Valor Acrescido: 25%

(vinte e cinco por cento) – R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Iguaracy, 01 de setembro de 2015.

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:2FB4B01C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 004/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

OBJETO: REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS - LOTE 1: JOSÉ LUIZ DE FRANÇA - SÍTIO LAGOA NOVA; LOTE 2: SANTA IZABEL - SÍTIO PICOS E LOTE 3: JOSÉ ALVES TORRES - SÍTIO SACO DOS BOIS, MUNICÍPIO DE IGUARACY.

SAIBAM quantos virem o presente termo, dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quinze – 25/09/2015, às 11h40min, no Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, sita à Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – Iguaracy – PE, foi **HOMOLOGADO** o presente RELATÓRIO, pelas razões apresentadas e pelo critério de menor preço global, às firmas: **MSV CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o **CNPJ: 05.516.649/0001-83**, com endereço na Rua José Antônio dos Santos, 102, Sl 01, São Francisco, Afogados da Ingazeira-PE, representada pelo senhor REGINALDO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF 194.828.684-04 e RG 1.783.450-SSP-PE, residente na Rua José Antônio dos Santos, 102, São Francisco, Afogados da Ingazeira-PE, vencedora do **LOTE 1 – ESCOLA JOSÉ LUIZ DE FRANÇA - SÍTIO LAGOA NOVA**, com proposta no valor total de **R$ R$ 30.568,78** (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) **e LOTE 3 – ESCOLA JOSÉ ALVES TORRES - SÍTIO SACO DOS BOIS,** com proposta de **R$ 191.633,12** (cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos) e a empresa **JVS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 08.049.673/0001-48**, com endereço na Rua Menino Jesus de Praga, 488, Carnaíba Velha, Carnaíba -PE, representada pelo senhor JOÃO VIANNEY DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF 248.981.124-04 e RG 1.264.960-SSP-PE, residente à Av. Presidente Kennedy, 5, Centro, Carnaíba – PE, vencedora do **LOTE 2 – ESCOLA SANTA IZABEL - SÍTIO PICOS**, com proposta no valor total de **R$ 36.526,24** (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), tudo de acordo com o Art. 43, Inc. VI, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e determino as providências cabíveis.

Iguaracy, em 25 de setembro de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:A7E3BB26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2015 ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

Resolução Normativa 04/2015, de 30 de Setembro de 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INGAZEIRA, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º Da lei 074/2005, art. 139 do ECA e art. 5º, inciso I da resolução 170 do CONANDA e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar as eleições do Conselho Tutelar pelo art. 6º da Lei Municipal 074/2005, e art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente

CONSIDERANDO que o processo eleitoral será regulamentado em suas regras mais relevantes mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sob a fiscalização do Ministério Público de Pernambuco, pela sua representação na Comarca de Tuparetama-PE,

Resolve,

CAPÍTULO I
DO PERÍODO E ENCERRAMENTO DE VOTAÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado a participação de Representantes do Poder Executivo, do poder Legislativo ou quem os represente no ato da apuração de votos e posse de urnas, ou representando os candidatos do pleito como fiscais na votação, bem como, de parentes próximos ou conjugues dos candidatos, ficando permitida apenas a presença do Controlador Interno do Município.

Art. 2º - Após o término da votação às 17hs do dia 04 de Outubro de 2015, as urnas ficarão lacradas sob a guarda dos Conselheiros Municipais de direito e policiais militares de forma segura, em local público determinado, até o início da apuração. A apuração será realizada por responsável autorizado pelo Ministério Público e juizado da Comarca de Tuparetama-PE, em termo anteriormente regulamentado.

Art. 3º - Estes responsáveis, descritos no artigo anterior, responderão ao poder judiciário qualquer indício de irregularidade que houver na apuração de votos e guarda das urnas sob sua responsabilidade.

Art. 4º - A Apuração da Eleição será no prédio da Escola Municipal Argemiro Ferreira Veras a partir das 19hs.

Art. 5º - O presidente da Comissão Eleitoral declarará a abertura da apuração.

Art. 6º - Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, dos membros da comissão eleitoral, da equipe de apoio que a comissão eleitoral previamente determinar, dos Conselheiros do COMDICAI e dos representantes do Ministério Público e Advogados representantes do COMDICAI e candidatos.

Art. 7º - Qualquer cidadão pode denunciar irregularidade através de representação devidamente fundamentada documentalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente no dia das Eleições. No ato da entrega da denuncia, uma via fica com conselheiro de Direito que recebe a denúncia e outra será assinada com nome legível do conselheiro e data do recebimento para ficar sob a posse do respectivo autor da denuncia. Após o conselho receber, será concedido o prazo de Duas (2) horas para entrar em contato com o representante do Ministério Público e apresentar uma resposta ao denunciante.

Art. 8º - Qualquer cidadão, autoridade política, candidato ou representante de candidato que descumprir as regras desta resolução será denunciado pelo COMDICAI ao Ministério público e juízo da comarca de Tuparetama-PE.

Art. 9º - São impedidos de compor as Mesas Eleitorais os cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos candidatos a conselheiros tutelares.

Art. 10º - Encerrada a votação será elaborada a ata pelo secretário devendo ser assinada pelos demais membros da mesa.

Art. 11º - o encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo presidente da mesa, assinada por todos os componentes da mesa.

Art. 12º - Todas as urnas serão abertas na presença dos conselheiros municipais de direito e candidatos, fiscais, comissão eleitoral e equipe de apoio, mesmo que todas as urnas não sejam abertas em um único horário.

Art. 13º - O transporte dos eleitores não pode ser realizado pelos candidatos. Na impossibilidade de haver o oferecimento de transporte por parte da prefeitura, os candidatos ou assessoria devem providenciar veículo e motorista para esse fim.

CAPÍTULO II
DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 14º - A propaganda eleitoral somente será autorizada de 02/09/2015 a 02/10/2015, observando o horário de até 22 horas.

Art. 15º - É considerada grave perturbação à ordem a propaganda que viole as leis de posturas civis, criminais e eleitorais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 16º - É vedada a propaganda de qualquer natureza em prédio público e entidade de atendimento público.

Art. 17º - É vedada a propaganda que perturbe o sossego dos idosos.

Art. 18º- Não será permitido aos atuais conselheiros tutelares e candidatos à reeleição usar a máquina administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce) para fins de
campanha/ promoção individual ou coletiva, sob pena de ter cassação de candidatura.

Art. 19º - É vedada a propaganda em carro de som de propriedade do candidato ou de qualquer natureza que gere privilégio financeiro.

Art. 20º - Não será permitido a distribuição de chapa de qualquer candidato a conselheiro tutelar por ocupantes de cargos eletivos do poder executivo e legislativo no dia 04 de outubro de 2015.

Art. 21º - É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 22º - É crime a compra de votos e aliciamento no período da campanha e votação.
Art. 23º - É vedado ao candidato distribuir santinhos para fins de campanha.
Art. 24º - Fica permitida a propaganda em material impresso com número e foto do candidato, a utilização de internet, por meio de blog, e-mail, páginas de relacionamento, desde que não acarrete nenhum custo financeiro.

Art. 25º - É permitido o debate de propostas sejam em espaço público ou veículo de comunicação, entrevistas até o dia 02 de outubro de 2015.

Art. 26º - é permitida a propaganda de Pintura em muro, afixação de cartazes, colagem de propaganda em residências com permissão escrita do proprietário e que não exceda 4m2.

Art. 27º - É permitido aos candidatos visitar as comunidades e residências para fazer campanha.

CAPÍTULO III
DO ATO DE VOTAR

Art. 28º - No ato de votar deve ser observado o seguinte:

I – Antes de votar o eleitor deve apresentar à mesa eleitoral Título de eleitor e documento de Identidade com Foto.

II – Deve ser garantido ao eleitor o direito de voto secreto.

III- O eleitor só poderá votar portando os documentos necessários.

Art. 29º - Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Art. 30 º - Fica revogada a Resolução nº 003/2015.

Ingazeira, 30 de Setembro de 2015

NAILSON JOSÉ LIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ingazeira

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:52BD1160

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO CHAMDA PÚBLICA Nº 002/2015-FMS

Objeto: Credenciamento de empresas de serviços médicos hospitalares para atendimento no Hospital Municipal José Josy Duarte.
Data de recebimento da documentação e proposta: de 06 de outubro a 26 de outubro de 2015, das 08:00 às 12:00h.
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38 - Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone - fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 02 de outubro de 2015.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:230D0856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014. Fica aditivado o contrato firmado com a empresa TELEFONICA BRASIL S/A-CNPJ nº 02.558.157/0001-62, acréscimo de 05 (cinco) linhas de voz passando o valor do contrato mensal para R$ 2.716,65 (dois mil setecentos e dezesseis reais sessenta e cinco centavos), e prorroga prazo até 01 de maio de 2016. objeto: O objeto do presente Pregão consiste na contratação de empresa autorizada de serviços de telecomunicações para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP ou Serviços de Telefonia Móvel Celular - SMC, nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com fornecimento de aparelhos por comodato, compreendendo um total de 65 (sessenta e cinco) linhas telefônicas sob plano PÓS-PAGO, para Prefeitura da Lagoa dos Gatos e suas Secretarias interligadas.

Lagoa dos Gatos, em 02 de maio de 2015.

VERONICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Flaviano Pereira da Silva
Código Identificador:0B03A2B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 166/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:
I-CONVOCAR, os Servidores Municipais para atuarem como Presidente e Mesário, nas Eleições de Conselho Tutelar 2015, deste Poder Executivo. Seguem abaixo os nomes dos servidores que desempenham as funções citadas anteriormente nas Eleições de Conselho Tutelar do Município de Machados- PE.

Nomes:
Monique Maria de Freitas Sousa;
Josefa Barbosa da Silva;
José Ailton Dias da Silva;
Claudilene Lima da Silva;
Lucivaldo Cruz da Silva;
Acione Barbosa de Moura;
Bruna Silva Andrade;
André Severino da Anunciação Silva;
Genilton Gomes de Lira;
Dorgival Dias Paixão;
Diana Bezerra da Silva;
Fabiana Carneiro da Silva;
Letícia Romarco da Silva Freitas;
Charleyeene Gonçalves Bezerra de Andrade;
Hélia Fernanda da Mota Silveira Marques;
Rafael Bezerra Barbosa da Silva;
Jaqueline Feitosa;
Valdemir Noberto de Oliveira Silva;
Dorgival Salvino da Silva;
Elton Renan Cavalcanti;
Marinalva Margarida de Oliveira;
Daniele Bezerra da Silva;
Elaine Maria da Silva;
Eliton Aureliano Cruz;
Priscila de Lira Silva.
II-Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, 17 de setembro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:19F044B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

Portaria Nº 167 /2015

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado pelo Povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:
Art. 1 Fica alterar a gratificação para 24% (vinte quatro por cento) pelo exercício da função de analista, a Sra. Gabriela de Andrade Guedes, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de setembro de 2015.
Art. 3º Revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 29 de setembro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:74F22F06

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 168/2015
O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVER:

I – EXTINGUIR, a gratificação concedida sobre o seu vencimento, no percentual de 60% (sessenta por cento) a Sra. Ana Carolina de Andrade Silva, do cargo de Analista, provimento efetivo, deste Poder Executivo.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de setembro de 2015.
III – Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 29 de setembro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:A581F584

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 169/2015
O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I - NOMEAR, o **Sr. Pedro Mateus de Lucena**, para ocupar o cargo de Supervisor Educacional, Símbolo, CC-5, provimento em comissão deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei Municipal nº 406/90, de 21 de dezembro de 1990, 100% de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 setembro de 2015.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Machados, em 27 de setembro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:358C47FE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto nº 061/2015.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
Considerando, a necessidade de Contratação de 01 (uma) Motorista, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – Machados-PE., mantida pelo FUNDEB 40%.
Considerando, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,
Considerando, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
Considerando, que a dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 469/1997 de 16 de Janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (uma) Motorista, para o atendimento de excepcional interesse público, com o fito atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – Machados-PE, mantido pelo FUNDEB 40%.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Machados, 01 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:195DD05E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

Portaria Nº 171/2015.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de 01 (uma) Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Educação – Machados-PE, mantido pelo de FUNDEB 40%.

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal n° 469/94 de 16 de janeiro de 1997 alterada pela Lei Municipal 0622/2008 de 04 de março de 2008,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto n°061/2015, que autoriza as contratações temporárias.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica contratado o profissional para o atendimento do excepcional interesse público, pelo prazo de um (01) ano e Três (03) meses, com o fito de atender a Secretaria Municipal de Educação – Machados-PE, mantido pelo FUNDEB 40%.

I – É o seguinte contratado:

Maurília Ferreira Gomes, Cargo: Motorista.
Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessária ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:783EBF21

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORARIO

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 042/2015.

Contratante: **Município de Machados,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel João nº 23, Centro, Machados-PE, inscrito no CNPJ n.º 11.097.375/0001-38, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Sr. **Argemiro Cavalcanti Pimentel**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade Civil nº 03.337.222-8 SSP/RJ e CPF 465.077.367-91, residente no Município de Machados, Estado de Pernambuco;

Contratado (a): Sr. (a) **MARIO ALVES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro (a), maior, residente **Rua Dois, nº 045 – COHAB –** São Vicente Ferrer, CEP: 55860-000 portador da Cédula de Identidade Civil nº **14.045.456-08** SSP/BA e CPF n.º **090.283.484-33.**

Termo de contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público que firmado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal n.º 469/97 de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. Constitui objeto deste contrato a admissão em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público consistindo em desempenhar a função de Médico (Clínico Geral) - PSF, junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria Autorizadora **n.º 170/2015**, consoante disposições da Lei Municipal nº **469/97, de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008.**

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Segunda. A contratação, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Municipal nº 469/1997, de 16 de Janeiro 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008, por disposições do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, modificado pela Lei Complementar à constituição Estadual n.º 16/99 do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15.12.98, publicada no D.O.U de 16.12.98, bem como regulamentação contida no art. 10, da Portaria MPAS/GM N.º 4.883, 16.12.98, D.O.U. de 17.12.98.

Parágrafo único. Aplica-se ao contratado o regime estatutário, que rege as relações de trabalho de todos os servidores do Município de Machados.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira. Ao Contratado (a) será pago, mensalmente, a importância de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) mensais, enquanto durar o contrato, podendo ser reajustado na mesma época e no mesmo percentual do funcionalismo público municipal, na forma da Lei.

DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Cláusula Quarta. Da Remuneração do Contratado (a) será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social**, consoante disposições da Emenda Constitucional n.º 20/98 e da Portaria MPAS/GM N.º 4.883, DE 16.12.98.

DO PRAZO

Cláusula Quinta. Este contrato se inicia na data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava, Nona e Décima.

Do Horário de Trabalho

Cláusula Sexta. O Contratado (a) terá uma carga horária de trabalho equivalente a quarenta (40) horas semanais e oito (08) horas diárias.

Parágrafo Único. Os horários de início e fim do labor diário, bem como, o horário reservado ao almoço deverão ser definidos pelo Secretário da Pasta que o Contratado ficar vinculado, devendo ser observada a necessidade de se evitar a paralisação do serviço público municipal.

DOS RECURSOS

Cláusula Sétima. Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício:

Órgão: 30 Entidade Supervisionada
Unidade: 30-30 Fundo Municipal de Saúde
Programada de Trabalho: 10.301.1001.2197
Natureza da Despesa: 31 90 04

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava. Este contrato terá eficácia finda, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Cláusula Nona. Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido, o presente Contrato, de imediato.

Cláusula Décima. A inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como razões de interesse públicas devidamente justificadas, ensejará sua rescisão unilateral por parte da **Prefeitura**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade do contratado ao trabalho.

Cláusula Décima Primeira. O **Contratado (a)** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Cláusula Décima Segunda: É eleito o foro da Comarca de Bom Jardim PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente em 02 (duas) via de igual teor e para um só efeito legal.

Machados, 01 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:E835B15B

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORARIO

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 053/2015.

Contratante: **Município de Machados,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel João nº 23, Centro, Machados-PE, inscrito no CNPJ n.º 11.097.375/0001-38, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Sr. **Argemiro Cavalcanti Pimentel**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade Civil nº 03.337.222-8 SSP/RJ e CPF 465.077.367-91, residente no Município de Machados, Estado de Pernambuco;

Contratado (a): Sr. (a) **MAURÍLIA FERREIRA GOMES**, brasileiro (a), maior, residente **na Rua: Eneida Álvares Gayão, nº 223 - COHAB - Machados-PE, CEP: 55740-000** portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.724.074 SDS/PE e CPF n.**º 223.063.818-10.**

Termo de contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público que firmado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 469/97 de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. Constitui objeto deste contrato a admissão em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público consistindo em desempenhar a função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de **Educação**, conforme Portaria Autorizadora **n.º 171/2015**, consoante disposições da Lei Municipal nº **469/97, de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008.**

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Segunda. A contratação, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Municipal nº 469/1997, de 16 de Janeiro 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008, por disposições do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, modificado pela Lei Complementar à constituição Estadual n.º 16/99 do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15.12.98, publicada no D.O.U de 16.12.98, bem como regulamentação contida no art. 10, da Portaria MPAS/GM N.º 4.883, 16.12.98, D.O.U. de 17.12.98.

Parágrafo único. Aplica-se ao contratado o regime estatutário, que rege as relações de trabalho de todos os servidores do Município de Machados.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira. Ao Contratado (a) será pago, mensalmente, a importância de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e oito reais) mensal, ou enquanto durar o contrato, podendo ser reajustado na mesma época e no mesmo percentual do funcionalismo público municipal, na forma da Lei.

DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Cláusula Quarta. Da Remuneração do Contratado (a) será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS - Instituto Nacional**

do Seguro Social, consoante disposições da Emenda Constitucional nº 20/98 e da Portaria MPAS/GM Nº 4.883, DE 16.12.98.

DO PRAZO

Cláusula Quinta. Este contrato se inicia na data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de 2016.

Parágrafo Único. A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava, Nona e Décima.

Do Horário de Trabalho

Cláusula Sexta. O Contratado (a) terá uma carga horária de trabalho equivalente a 40 (quarenta horas semanais e oito horas diárias).

Parágrafo Único. Os horários de início e fim do labor diário, bem como, o horário reservado ao almoço deverão ser definidos pelo Secretário da Pasta que o Contratado ficar vinculado, devendo ser observada a necessidade de se evitar a paralisação do serviço público municipal.

DOS RECURSOS

Cláusula Sétima. Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício:

Órgão: 20 Poder Executivo
Unidade: 20 32 Secretaria de Educação – FUNDEB 40%.
Programada de Trabalho: 12 122 1201 2016
Natureza da Despesa: 31 90 04

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava. Este contrato terá eficácia finda, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Cláusula Nona. Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido, o presente Contrato, de imediato.

Cláusula Décima. A inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como razões de interesse públicas devidamente justificadas, ensejará sua rescisão unilateral por parte da **Prefeitura**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade do contratado ao trabalho.

Cláusula Décima Primeira. O **Contratado** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Cláusula Décima Segunda: É eleito o foro da Comarca de Bom Jardim PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente em 02 (duas) via de igual teor e para um só efeito legal.

Machados, 01 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:D3ACC405

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

Portaria Nº 170/2015

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de 01 (um) Médico (clínico gerla), para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde da COHAB – Machados-PE., mantido pelo Próprio Programa;
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal n° 469/94 de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal 0622/2008 de 04 de março de 2008,
CONSIDERANDO, os termos do Decreto n° 060/2015, que autoriza a contratação temporária.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica contratada a profissional, para o atendimento do excepcional interesse público, pelo prazo de Um (01) ano e Três (03) meses , com o fito de atender a Unidade Básica de Saúde da COHAB – Machados-PE, mantido pelo Próprio Programa.

I – É a seguinte contratada:
Maria Alves da Silva Júnior, Cargo: Médico (clínico geral) - PSF.

Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessária ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:CF03BFC8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto Nº 060/2015

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
Considerando, a necessidade de Contratação de 01 (um) Médico (clínico geral) para Programa Saúde da Família – PSF, para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde da COHAB – Machados-PE.
Considerando, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,
Considerando, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
Considerando, que a dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 469/1997 de 16 de Janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Médico (clínico geral), para o Programa Saúde da Família – PSF, para o atendimento

de excepcional interesse público, com o fito atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde da COHAB – Machados-PE, mantido pelo Próprio Programa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Machados, 01 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:246A2683

RECURSOS HUMANOS
RESCINDIR

PORTARIA Nº 172/2015

Emenda: rescinde contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, que foi firmado um contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público,
CONSIDERANDO, que durante a vigência do liame foram evidenciadas condutas por parte de alguns contratados que impedem a permanência no serviço público;
CONSIDERANDO, o contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público se opera a título precário, não encontrado óbice na legislação aplicável à matéria par a sua rescisão unilateral;
CONSIDERANDO, disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, no art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e nas Leis Municipais 469/97 e 622/2008, além das disposições dos art. 77, 78, inciso I e 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93;
Resolve:
Art. 1º. Rescindir unilateral os seguintes contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público firmado no início do corrente exercício.
I – Sra. Vanessa Brito Ribeiro da Silva, portadora de RG nº 6.193.816 – SDS/ PE e CPF nº 037.504.654-28, para a função de Enfermeira.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 11 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito de Machados, 01 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:5806ACF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração e inclusão de modalidade de aplicação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, e de acordo com a Lei nº 525, de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no Orçamento Municipal de 2015, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 525, de 30 de dezembro de 2014, as modalidades de aplicações contidas no Anexo I, somando o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.2º - Para ocorrer às alterações de modalidades de aplicações citadas no artigo 1º deste decreto, será utilizada como fonte a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias contidas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 30 de setembro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
15001 - Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	7	10.000,00
Despesa	3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	3	10.000,00
Despesa	3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	7	10.000,00
Despesa	3.3.72.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	3	10.000,00
Despesa	3.3.72.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
TOTAL			40.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
15001 - Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	7	40.000,00
Despesa	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
TOTAL			40.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:87EE21A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 30 de setembro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
11001 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
Programa	1112 - APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	9	170.000,00
Projeto/Atividade	2.76 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			170.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
11001 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
Programa	1104 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO	2	70.000,00
Projeto/Atividade	1.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR E RECUPERAR UNIDADES ESCOLARES, MINI-BIBLIOTECAS E QUADRAS ESPORTIVAS COMO TAMBÉM EQUIPAR E REEQUUIPAR UNIDADES ESCOLARES, INCLUI CONSTRUÇÃO DE ESCOLA		
Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Programa	1112 - APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1	100.000,00
Projeto/Atividade	2.243. OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS MORENENSES		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			170.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:4909219A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 30 de setembro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
11001 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
Programa	1109 - MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	2	26.000,00
Projeto/Atividade	2.221 - MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA INCLUSÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			26.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
11001 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
Programa	1112 - APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1	26.000,00
Projeto/Atividade	2.243. OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS MORENENSES		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			26.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:650E75C7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464 de 2013;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 2520, datado de 16 de setembro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **SUPERVISOR**, Grupo Ocupacional V, Atividade de Magistério - ATM, a servidora **LUCIANA VIEIRA DE BARROS SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **16 de setembro de 2013**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2013.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0FAD6679

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464 de 2013;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº: 0004.2015;

RESOLVE:

DEMITIR, do cargo efetivo de **MÉDICO - CLÍNICO**, Grupo Ocupacional I, Atividade de Nível Superior – ANS, o servidor **FABIO DAGOBERTO DA SILVA CÂMARA**, matrícula nº: 33.438 lotado na Secretaria de Saúde, com fulcro nos incisos I e II, do artigo 146, da Lei Municipal nº: 023/1993, in verbis: "A demissão será aplicada nos seguintes casos: - (...) – abandono de cargo; III – ausência habitual ao serviço; (...), c/c: 152 e 153", retroagindo seus efeitos ao dia **27 de maio de 2015**.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2015.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D90CC4EE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464 de 2013;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº: 000001.2015;

RESOLVE:

DEMITIR, do cargo efetivo de **CLÍNICO GERAL**, Grupo Ocupacional I, Atividade de Nível Superior – ANS, o servidor **JOSÉ RICARDO MONTEIRO VALENÇA DIAS**, matrícula nº: 31.101 lotado na Secretaria de Saúde, com fulcro nos incisos I e II, do artigo 146, da Lei Municipal nº: 023/1993, in verbis: "A demissão será aplicada nos seguintes casos: - (...) – abandono de cargo; III – ausência habitual ao serviço; (...), c/c: 152 e 153", retroagindo seus efeitos ao dia **13 de agosto de 2015**.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2015.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B812431D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464 de 2013;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº: 012.2015;

RESOLVE:

DEMITIR, do cargo efetivo de **SUPERVISOR**, a servidora **MÔNICA MARIA BARBOSA DE MORAES ABRANTES**, matrícula nº: 28.920 lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com fulcro nos incisos I e II, do artigo 146, da Lei Municipal nº: 023/1993, in verbis: "A demissão será aplicada nos seguintes casos: - (...) – abandono de cargo; III – ausência habitual ao serviço; (...), c/c: 152 e 153", retroagindo seus efeitos ao dia **13 de agosto de 2015**.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2015.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:24B4CD90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189 /2015

EMENTA: Atribui às Secretarias Municipais de Olinda competência para publicar matérias de seu interesse no Diário Oficial do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda,

DECRETA

Art. 1º As Secretarias Municipais serão responsáveis pelas publicações de matéria de seu interesse no Diário Oficial do Município de Olinda, no site da AMUPE.

Art. 2º A Secretaria de Comunicação responsabilizar-se-á pelo treinamento e qualificação dos servidores lotados em outras Secretarias e indicados pelo Titulares das mesmas, mediante Portaria, para exercício destas atribuições.

Art. 3º A Secretaria de Comunicação, a partir de então, deixará de realizar estas tarefas, salvo aquelas de seu interesse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 28 de agosto de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:F818E5F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) em favor do **FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.453.3028.2.039	**Gestão da Política de Transporte e Trânsito**	
3.3.90.35-101-8913	Serviços de Consultoria	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA	
26.122.7028.8.010	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito	
3.3.90.14-101-6055	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.36-101-6078	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de setembro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:77DE27D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160/2014 - MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

Espécie: Contrato nº 160/2014.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: MVC Componentes Plásticos Ltda.
Objeto: Construção de uma unidade educacional infantil pelo Programa Próinfância, com identificação nº 56221, obedecendo o projeto padrão tipo B – Metodologias Inovadoras, localizada na Rua Gregório Bezerra, s/nº, Peixinhos, Olinda/PE.
Valor: R$ 1.375.206,90 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).
Vigência: De 16 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015.
Data de Assinatura: 12/06/2015.
Assina: Pelo Município de Olinda**:** André Cândido de Souza – Secretário Interino de Educação.

Publicado por:
Vladimir Fabiani Ventura
Código Identificador:47C55E94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 190/2013 - MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

Espécie: Contrato nº 190/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: MVC Componentes Plásticos Ltda.
Objeto: Construção de uma unidade educacional infantil pelo Programa Próinfância, com identificação nº 2396, obedecendo o projeto padrão tipo B – Metodologias Inovadoras, localizada na Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº, Jardim Atlântico, Olinda/PE.
Valor: R$ 1.371.396,90 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Vigência: De 1º de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2015.
Data de Assinatura: 01/08/2015.
Assina: Pelo Município de Olinda**:** André Cândido de Souza – Secretário Interino de Educação.

Publicado por:
Vladimir Fabiani Ventura
Código Identificador:083BBF19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 191/2013 - MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

Espécie: Contrato nº 191/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: MVC Componentes Plásticos Ltda.
Objeto: Construção de uma unidade educacional infantil pelo Programa Próinfância, com identificação nº 6036, obedecendo o projeto padrão tipo B – Metodologias Inovadoras, localizada na Rua Pedro Ivo, s/nº, Aguazinha, Olinda/PE.
Valor: R$ 1.371.396,90 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Vigência: De 1º de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2015.
Data de Assinatura: 29/07/2015.
Assina: Pelo Município de Olinda**:** André Cândido de Souza – Secretário Interino de Educação.

Publicado por:
Vladimir Fabiani Ventura
Código Identificador:BDACD5D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 192/2013 - MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

Espécie: Contrato nº 192/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: MVC Componentes Plásticos Ltda.
Objeto: Construção de uma unidade educacional infantil pelo Programa Próinfância, com identificação nº 9531, obedecendo o projeto padrão tipo B – Metodologias Inovadoras, localizada na Av. das Acácias, s/nº, IIIª Etapa, Rio Doce, Olinda/PE.
Valor: R$ 1.375.396,90 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Vigência: De 1º de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2015.
Data de Assinatura: 29/07/2015.
Assina: Pelo Município de Olinda**:** André Cândido de Souza – Secretário Interino de Educação.

Publicado por:
Vladimir Fabiani Ventura
Código Identificador:F4E62608

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 193/2013 - MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

Espécie: Contrato nº 193/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: MVC Componentes Plásticos Ltda.
Objeto: Construção de uma unidade educacional infantil pelo Programa Próinfância, com identificação nº 9532, obedecendo o projeto padrão tipo B – Metodologias Inovadoras, localizada na Rua Vinte e Nove, s/nº, IVª Etapa, Rio Doce, Olinda/PE.
Valor: R$ 1.375.396,90 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Vigência: De 1º de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2015.
Data de Assinatura: 29/07/2015.
Assina: Pelo Município de Olinda**:** André Cândido de Souza – Secretário Interino de Educação.

Publicado por:
Vladimir Fabiani Ventura
Código Identificador:E2B315E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 194/2013 - MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

Espécie: Contrato nº 194/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: MVC Componentes Plásticos Ltda.
Objeto: Construção de uma unidade educacional infantil pelo Programa Próinfância, com identificação nº 9537, obedecendo o projeto padrão tipo C – Metodologias Inovadoras, localizada na Rua Vicência, s/nº, terreno do Habitacional Cuca Legal, Olinda/PE.
Valor: R$ 897.309,58 (oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: De 1º de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2015.

Data de Assinatura: 29/07/2015.
Assina: Pelo Município de Olinda**:** André Cândido de Souza – Secretário Interino de Educação.

Publicado por:
Vladimir Fabiani Ventura
Código Identificador:4A16246F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 195/2013 - MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

Espécie: Contrato nº 195/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: MVC Componentes Plásticos Ltda.
Objeto: Construção de uma unidade educacional infantil pelo Programa Próinfância, com identificação nº 9534, obedecendo o projeto padrão tipo C – Metodologias Inovadoras, localizada na Rua João Guimarães, s/nº, UE - 12, Olinda/PE.
Valor: R$ 897.309,58 (oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: De 1º de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2015.
Data de Assinatura: 29/07/2015.
Assina: Pelo Município de Olinda**:** André Cândido de Souza – Secretário Interino de Educação.

Publicado por:
Vladimir Fabiani Ventura
Código Identificador:33BF705B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 196/2013 - MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

Espécie: Contrato nº 196/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: MVC Componentes Plásticos Ltda.
Objeto: Construção de uma unidade educacional infantil pelo Programa Próinfância, com identificação nº 9536, obedecendo o projeto padrão tipo B – Metodologias Inovadoras, localizada na Av. Leopoldino Canuto de Melo, Caixa D'água, Olinda/PE.
Valor: R$ 1.384.892,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais).
Vigência: De 1º de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2015.
Data de Assinatura: 29/07/2015.
Assina: Pelo Município de Olinda**:** André Cândido de Souza – Secretário Interino de Educação.

Publicado por:
Vladimir Fabiani Ventura
Código Identificador:BCAD9AE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 197/2013 - MVC COMPONENTES PLÁSTICOS

Espécie: Contrato nº 197/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: MVC Componentes Plásticos Ltda.
Objeto: Construção de uma unidade educacional infantil pelo Programa Próinfância, com identificação nº 9533, obedecendo o projeto padrão tipo B – Metodologias Inovadoras, localizada na Rua Alto do Cajueiro, Jardim Boa Vista, Quadra N, e parte da Quadra K, com a Rua Vênus, Olinda/PE.
Valor: R$ 1.388.566,90 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
Vigência: De 1º de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2015.
Data de Assinatura: 29/07/2015.
Assina: Pelo Município de Olinda**:** André Cândido de Souza – Secretário Interino de Educação.

Publicado por:
Vladimir Fabiani Ventura
Código Identificador:370A7ED2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 268/2013 - MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

Espécie: Contrato nº 268/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: MVC Componentes Plásticos Ltda.
Objeto: Construção de uma unidade educacional infantil pelo Programa Próinfância, com identificação nº 128355, obedecendo o projeto padrão tipo B – Metodologias Inovadoras, localizada na Vila do Tetra, Estrada de Caixa D'água, Olinda/PE.
Valor: R$ 1.375.206,90 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).
Vigência: De 10 de dezembro de 2013 a 10 de dezembro de 2015.
Data de Assinatura: 24/09/2015.
Assina: Pelo Município de Olinda**:** André Cândido de Souza – Secretário Interino de Educação.

Publicado por:
Vladimir Fabiani Ventura
Código Identificador:B527D1F6

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 104 /2015

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 007/2015 – FMS, na modalidade Pregão de nº 007/2015 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora JUVANIER ROMÃO CRUZ, matrícula nº 60.802, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Procedimento Licitatório nº 007/2015 – FMS, na modalidade Pregão de nº 007/2015 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 30 de setembro de 2015.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BD8C69FA

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO 5º TERMO ADITIVO, CONTRATO 173/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DE OLINDA/PE A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DE OLINDA/PE torna público que o **SR. BARTOLOMEU AUGUSTO NORONHA,** inscrito no CPF nº 003.191.714-34 e OAB nº 11.849, residente e domiciliada em Olinda/PE, celebrou 5º Termo Aditivo ao contrato de nº 173/2013, em data de 01/07/2015, **REFERENTE AO REAJUSTE DO VALOR, DE ACORDO COM O IPCA ACUMULADO DE JULHO DE 2013 A JUNHO DE 2015 QUE FOI DE 6,0574%, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 173/2013 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DUARTE COELHO Nº 278, SANTA TEREZA, OLINDA/PE, ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, FICA DESTA FORMA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL REAJUSTADO PARA 5.302,87 (CINCO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

Olinda, 18 de setembro de 2015.

UBIRATAN DE CASTRO E SILVA JÚNIOR
Secretário de Segurança Urbana do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:C80628D1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 26/2015 CMASO

RESOLUÇÃO nº 026 de 30 de Setembro de 2015.

Aprova Regimento do Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMASO para o biênio 2015/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2015 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Eleitoral que regulamenta o processo de eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda para o biênio 2015/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 30 de setembro de 2015.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F37AF037

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
REGIMENTO ELEITORAL DO CMASO

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLINDA-CMASO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente regimento tem por finalidade normatizar o processo eleitoral dos 06 (seis) conselheiros(as) da sociedade civil, sendo 04 (quatro) representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município; 01 (um) representante de usuários (as) ou organizações de usuários; e 01 (um) representante dos trabalhadores (as) ou entidades representativas dos trabalhadores de assistência social titulares e os respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda (CMASO), cujo mandato ocorrerá para o biênio 2015/2017, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5912/2014 de criação do CMASO.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao CMASO:
a) publicar o edital de convocação com base neste regimento;
b) prover os recursos materiais e humanos necessários para que haja a mais ampla divulgação do processo eleitoral, visando à mobilização das entidades não governamentais inscritas no CMASO, os usuários(as) e trabalhadores
c) fornecer, em tempo hábil, todas as informações à Comissão Eleitoral.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:
Providenciar as estruturas materiais e humanas para o processo eleitoral;
realizar a coleta dos votos;
nomear os(as) mesários(as) que trabalharão no dia da eleição;
realizar a apuração dos votos;
apurar e julgar os recursos encaminhados sobre o processo eleitoral;
proclamar o resultado final referente ao processo eleitoral.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Terão direito a votar e serem votados(as):
todas as entidades não governamentais constantes da relação de entidades habilitadas junto ao CMASO;
os usuários(as) do SUAS maiores de 16 anos, desde que tenham participado nos dias 28 e 29 de Agosto da X Conferência Municipal da Assistência Social de Olinda na condição de delegado(a) titular;
trabalhadores(as) do SUAS, que prestem seus serviços em programas, ou Projetos e em entidades não governamentais habilitadas no CMASO e que tenham participado nos dias 28 e 29 de Agosto da X Conferência Municipal da Assistência Social de Olinda na condição de delegado(a) titular;
e na forma das normativas deste regimento.

Parágrafo único: serão vetados(as) a votar e serem votados(as), tornando-se inelegível neste processo eleitoral, todos(as) os(as) usuários(as) e trabalhadores do SUAS que ocupem cargos de confiança, cargos comissionados ou recebam gratificação sobre o seu

salário, dos governos municipais ou do governo do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Para estarem habilitadas, as entidades não governamentais deverão apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

Certidão de Registro do CNPJ do ano de 2015;
Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos;
Cópia do documento de identificação do representante legal da entidade;
Inscrição no CMASO até o dia 30/09/2015.

Art. 6º - Da relação de entidades pré-inscritas a votar e serem votadas, constará na cédula eleitoral a sua razão social, sendo permitido o nome de fantasia, ao final, entre parênteses.

Art. 7º - O representante da entidade não governamental constante da relação de entidades habilitadas a votar poderá delegar a outrem o direito de voto, através de ofício encaminhado tempestivamente ao CMASO, onde constará o nome e documento de identificação da pessoa indicada.

Art. 8º - As entidades não governamentais terão direito de serem votadas, desde que atendam a todos os critérios abaixo determinados:

Não ter exercido mandatos referentes aos 2 (dois) períodos consecutivos como conselheiros (as) titulares ou suplentes no CMASO;
Constar da relação das entidades habilitadas ao voto;
Solicitar, tempestivamente, através de ofício sua inscrição como candidata;
Estar inscrita no CMASO até o dia 30/09/2015.

Art 9º - Os Conselheiros (as) indicados (as) pelas entidades eleitas para titularidade e suplência deverão obedecer aos seguintes pré-requisitos:

Ser brasileiro (a);
Ter vínculo formal com a respectiva entidade representada, devidamente comprovada através de documento hábil;
Não ocupar cargos de confiança, cargos comissionados e não receber gratificação sobre o seu salário dos governos municipais ou do governo do Estado de Pernambuco.
Reafirmar os critérios de frequência constantes no art. 6º do Regimento Interno do CMASO.

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10º - A eleição se dará através de votação secreta, onde cada representante poderá votar em até 01 trabalhador (a), 01 usuário (a) e 04 entidades, mediante a utilização de listas fornecidas pelo CMASO.

Parágrafo único: Não será permitido que uma mesma pessoa exerça o direito a votar mais de uma vez, e não será permitido o voto por procuração.

Art. 11º - A apuração será iniciada logo após o encerramento da votação.

Art. 12º - Encerrada a apuração, será divulgada a relação de votos recebidos por cada candidato por categoria, e serão declaradas eleitos(as) aqueles(as) mais votadas: 06 (seis) Conselheiros (as) titulares e 06 (seis) Conselheiros (as) suplentes, respectivamente.

Parágrafo Único: Caso haja empate, serão utilizados os critérios, pela ordem, descritos abaixo:

I - Empate entre entidades será eleita a que tiver:

Data de registro do estatuto no Cartório de Títulos e Documentos mais antiga;
Data de registro da ata de fundação no Cartório de Títulos e Documentos mais antiga.

II - Empate entre os(a) usuários(as) ou trabalhadores(as) será eleita(o) a que tiver:

A idade maior, considerando inclusive as diferenças de dias no nascimento.

CAPITULO V – DOS RECURSOS
Art. 13 – Contra as candidaturas eleitas, poderão ser interpostos recursos, no prazo máximo de 24 horas após o resultado final, por meio do representante legal e com legitimidade, constando de forma clara, a impugnação e a fundamentação do recurso, sendo permitido anexar qualquer documento que julgar necessário, devendo tal recurso ser dirigido à Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Nos recursos referentes à impugnação de candidaturas, será obedecido o prazo de 24 horas da publicação da lista preliminar de candidatos, bem ainda, será dado o mesmo prazo para pronunciamento fundamentado da Comissão Eleitoral.

Art. 15 - O processo Eleitoral terá o seguinte calendário:

a) 30/09/2015 - Assembleia Geral Extraordinária do CMASO, na Pauta: deliberação e aprovação do Regimento Eleitoral;
b) 01 e 02/10/2015 - Tornar público o processo eleitoral através de comunicação via e-mail a todas as entidades inscritas no CMASO, a SDSCDH, publicar no diário oficial do município de Olinda e no blog do CMASO;
c) 01 e 02/10/2015 - Analisar a documentação das entidades (trabalho interno da equipe técnica do CMASO);
d) 05/10/2015 – Publicar relação das entidades aptas a candidatarem-se ao processo eleitoral (habilitadas junto ao CMASO);
e) 06 à 13/10/2015 – Período de inscrição dos (as) candidatos (as) a conselheiros (as) entidades, usuários (as) e trabalhadores. Local CMASO, horário das 8 às 16:00 horas;
f) 14/10/2015 – Publicação preliminar das listas dos(as) Candidatos(as);
g) 15/10/2015 – Prazo para recursos ou impugnação de candidatos(as);
h) 16/10/2015 - Publicação final e oficial dos(as) candidatos(as);
i) 27/10/2015 – Eleição, local Sede do CMASO, das 08 às 16 horas. Apuração do resultado;
j) 29/10/2015 – Divulgação do resultado da apuração da eleição dos(as) Conselheiros(as) da Sociedade Civil do CMASO.
k) 30/10/2015 – Prazo para recursos ou impugnação do resultado da eleição.
l) 03/11/2015 - Divulgação e publicação do resultado final da eleição dos(as) Conselheiros(as) da Sociedade Civil do CMASO.

Olinda, 30 de Setembro de 2015.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:84A67A22

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº_167/2015
Postado por SSP/PMO – Proc. Lic. nº 108/2015 - PMO – Dispensa Nº 008/2015 –COPAL/OUTROS I.
Espécie: Contrato nº. 167/2015 – COPAL/OUTROS I
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: UNY- TEXTIL IND. E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel situado na Rua Álvaro da Boa Vista Maia, nº486, Jardim Atlântico, Olinda/PE, cuja finalidade é realocar a Secretaria de Serviços Público de Olinda, conforme justificativas no Ofício nº 162/2015 e documentos que o integram.
Valor: R$ 138.000,00 (cento e trinta oito mil reais) em parcelas mensais de R$11.500,00(onze mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da entrega das chaves, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela –UNY- TEXTIL IND. E COMÉRCIO LTDA. – Fernando Estima Seabra – Sócio.

Olinda, 02 de Outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:F5A3D757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMONIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 042/2015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Por ato de liberalidade e voluntariado, *DESIGNA Servidores Municipais para atuarem nas eleições do Conselho Tutelar do Município dos Palmares - PE, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, O **Exmº Sr. JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 30 e seguintes, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,
CONSIDERANDO, a Eleição Municipal do Conselho Tutelar deste Município, estar prevista para acontecer no dia 04 de outubro do corrente ano;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 103/2015, oriundo da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – COMDECA, através do qual solicita a disponibilização de servidores para atuarem na Eleição de Conselho Tutelar deste Município (Eleição Unificada Nacional);
CONSIDERANDO, a necessidade de uma participação efetiva dos cidadãos em especial dos servidores municipais, os quais irão compor as mesas receptoras e apuradoras da eleição em apreço;
CONSIDERANDO, que o Chefe da Edilidade, para o atendimento da súplica da Comissão Eleitoral (acima declinado), tornou público nas Secretarias, a quem interessar possa, que indicasse seus nomes à disposição para atuar como voluntário, ensejando à título de bonificação 02 (dois) dias de folga, condicionando-se a comprovação do efetivo trabalho (Pleito eleitoral -, Conselho Tutelar), devendo-se o Servidor requerer ao setor de Recursos Humanos o qual é vinculado, a sua respectiva folga. Decerto, ficará à cargo do Gestor (em face da conveniência e o interesse público), a disponibilidade dos dias de folga, em vista da necessidade da continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO, enfim, o processo de escolha deste importante órgão responsável para garantir, defender e proteger os direitos e deveres das crianças e adolescentes, preconizados na Lei Federal 8.069/90 – ECA, bem como a necessidade de se fazer cumprir a Legislação pertinente aplicada ao caso em testilha.
DECRETA:
Art. 1º Por ato de liberalidade e voluntariado, ficam **DESIGNADOS** os servidores Municipais nominados e constantes nos Anexos I, II, III e IV, sendo estes, partes integrantes deste Decreto, para atuarem na Eleição Municipal do Conselho Tutelar dos Palmares - PE, a ser realizada no dia 04 (quatro) de outubro de 2015, das 08:00h às 17:00h.
§1º Os Servidores deverão se apresentar a Comissão Especial Eleitoral do COMDECA, nos dias 01 e 02 de outubro de 2015, às 15:00h, no auditório da sede da Prefeitura dos Palmares – PE, para receberem as instruções e orientações acerca da realização do pleito.
(Continuação do Decreto Executivo Municipal nº 042/2015, de 02 DE OUTUBRO DE 2015)

§2º Caberá a Comissão Especial Eleitoral do COMDECA, organizar e atribuir as funções de mesários e escrutinadores (receptores e apuradores) aos servidores ora designados, bem como ficará a seu encargo a distribuição dos referidos servidores junto aos locais e seções de votação e apuração.
Art. 2º Os servidores municipais ora designados para atuarem como mesários ou escrutinadores (receptores e apuradores), terão a título de compensação/bonificação pelo voluntariado objeto do Decreto, 02 (dois) dias de folga, sem prejuízo do salário, vencimentos, ou qualquer outra vantagem.

§1º Para fazer *jus* a bonificação de folga tratada no *caput* do artigo, deverá ser exarada **declaração**, a ser expedida pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, comprovando assim, o comparecimento do Servidor, e a sua efetiva atuação na citada eleição.
§2º O Servidor, deverá, em posse da Declaração exarada pela Comissão Eleitoral (comprovando o seu comparecimento e a sua atuação), requerer junto ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva pasta a qual estiver vinculado, a sua bonificação/folga, podendo, tão somente indicar a preferência da data a ser concedida para o exercício da sua respectiva folga, uma vez que deverá ser analisado pelo órgão/pasta à disponibilidade desse benefício, e a concessão na forma estabelecida nesse Decreto, e nos moldes suplicados pelo Servidor.
Art. 3º A bonificação/folga tratada no artigo anterior, não será automática (exercício a bel prazer do Servidor), em todo o caso, deverá ser requerida, e ficará a cargo dos Gestores (Responsáveis pelas Secretarias, Autarquias e/ou Fundações, entes os quais são vinculados), a designação/liberação dos 02 (dois) dias de folga, embora, deverá ser levado em consideração o requerimento do Servidor, ensejando, com isso, uma análise da data suplicada pelo mesmo.
Parágrafo único. A concessão da bonificação/folga, referida no *caput* deste artigo, e neste Decreto, obedecerá a conveniência e a oportunidade, tudo em vista da necessidade da continuidade do Serviço público, uma vez que a liberação em "massa", sem essa observância pelos gestores municipais e responsáveis de pastas, poderia acarretar prejuízos a Edilidade e aos cidadãos, causando assim, enormes transtornos e um desserviço à população, prejudicando inclusive a funcionabilidade dos órgãos municipais envolvidos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito dos Palmares (PE), segunda-feira, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

(Continuação do Decreto Executivo Municipal Nº 042/2015, de 02 DE OUTUBRO DE 2015)

JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
QTD	*SERVIDOR*
01	AMANDA MIKAELLY DE QUEIROZ DO NASCIMENTO
02	ANDERSON FELLIPE GALINDO DA SILVA
03	ANDREIA LUCIA SILVA DE LIMA
04	CICERA WILLIANE QUEIROZ PEREIRA
05	CLAUDIA DE LIMA DA SILVA
06	REGINA CELIA GOMES XIMENES
07	ELIVELTON EMANOEL DA SILVA
08	FABIANA PATRICIA SILVA DE GUSMÃO GALDINO
09	GABRIELA MOREIRA LIRA
10	GILMARA CHRISTIANE DA SILVA
11	GLEICE KELLY DE OLIVEIRA LINS
12	JANIERE SOUZA DA SILVA
13	JOICE ROMALHO FERNANDES DE OLIVEIRA
14	LARISSA MEIRA PARFÍRIO
15	MANOELA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA

16	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA LIMA
17	TEREZA CRISTINA CLARA PONTES
18	VANIA MARIA DE SOUZA
19	VERA LUCIA DE QUEIROZ
20	WEIDE CAROLINE BEZERRA DE DEUS
21	ROMERITO DUARTE DE BARROS
22	ADRIANA MARY AGULAR NASCIMETO
23	GILLIARD DAS NEVES DA SILVA
24	MÁRCIA WANICE BATISTA DE MELO
25	SERGIANE GOMES DE LIMA
26	SILVIO JORGE JERÔNIMO BORBA SILVA
27	SIMONE DA SILVA REZENDE
28	JOSUE MANTEIRO DE OLIVEIRA NETO
29	ONEIDE COSTA DUTRA DE MELO
30	LEONIA MARIA DA CONCEIÇÃO
31	GERALDA LUCIANA GUEDES SIQUEIRA
32	JUCIENE PESSOA DE PAULA
33	ALDO CÉSAR COSTA DUTRA

(Continuação do Decreto Executivo Municipal nº 042/2015, de 02 DE OUTUBRO DE 2015)
ANEXO II

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO	
QTD	***SERVIDOR***
01	CLEBSON VIANA DA SILVA
02	MARIA WILLIANA LOPES FERREIRA
03	ERICA MAYANNA SILVA XAVIER
04	MILEIDE MARIA DA SILVA
05	ANTONIO MARCELO DO NASCIMENTO
06	EDUARDO JORGE DE M. MARTINS
07	MÁRCIA PERLA DE O. BARBOSA
08	JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
09	DANIELA DA SILVA ANDRADE
10	BERGUE WILLIAN A. CAVALCANTI
11	DERIVALDO SALES DA SILVA
12	JOSÉ LUIZ DA SILVA BERNARDO
13	AMARO CICERO GOMES FILHO
14	ANDRE LUIZ R. BARRETO
15	JOSE FERNANDO DOS SANTOS NETO

(Continuação do Decreto Executivo Municipal nº 042/2015, de 02 DE OUTUBRO DE 2015)
ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
QTD	**SERVIDOR**
01	BARBARA PRISCILA FERREIRA LOPES
02	BERIVALDO PEREIRA LINS
03	CARLOS FELIPE DE MORAES SILVA
04	DANIELA PEDROSA DE AZEVEDO
05	DANIELLA FORTUNATO DIONÍSIO
06	DAYVISON FERREIRA DA SILVA
07	DAVID WILLAMS SILVA DE ALMEIDA
08	ELIANE CONCEIÇÃO DE MELO PEREIRA
09	ELMA DA SILVA ARAUJO
10	JULIANA MICHELLE DA SILVA BARBOSA
11	MIZAEL LUCENA SILVA
12	MÔNICA PATRICIA B. SILVA
13	MARINALDO MARQUES LEANDRO
14	MARIA PATRICIA PEREIRA ANTÃO DE OLIVEIRA
15	QUITERIA DE LIMA CALADO
16	IRONEIDE OLIVEIRA DA SILVA
17	MARIA JANAINA GERÔNIMO DA SILVA

(Continuação do Decreto Executivo Municipal nº 042/2015, de 02 DE OUTUBRO DE 2015)
ANEXO IV

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES	
QTD	**SERVIDORES**
01	ANA KARLA VASCONCELOS DA SILVA
02	ANA LUCIA FERREIRA DINIZ
03	ANA PAULA RAMOS DA SILVA
04	ANA RESENDE BARBOSA
05	ANNE CAROLINNY XAVIER DE SOUZA SILVA
06	ANTONIA ROCHA DA SILVA
07	AURILENE MARQUES DE LIMA
08	CACIA MARIA DO NASCIMENTO
09	CLAUDIA ALINE PESSOA DA SILVA
10	CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS
11	DUMOURIEZ BENTO DA SILVA
12	EDILENE DE OLIVEIRA
13	EDILENE MARTINS DA SILVA
14	EDNEIDE SANTANA
15	EDVALDO DAS NEVES DE LIMA
16	ELIANE PEREIRA DE LIMA
17	ERIKA KARLA DE SOUZA DA SILVA
18	FABÍOLA SANTOS FERREIRA
19	FILOMENA MARIA PORTELA DE SIQUEIRA
20	GABRIELA TEODÓSIO VELOSO E SILVA
21	GLEIDISTONE DA SILVA
22	HERCILIA FARLINE DE LIMA SOARES
23	HITALLO RANNIERY SILVA DOS SANTOS
24	JOÃO BATISTA ENOQUE
25	JONAS ALBUQUERQUE
26	JOSÉ JAILTON MARCULINO DA SILVA
27	JULIANA SILVA RODRIGUES
28	KARINA CLECIA BRANDÃO SILVA
29	KÁTIA VALÉRIA DINIZ DOS SANTOS
30	LAYARA EUDÂMIDAS DA SILVA
31	LEONILDA MARIA DE LIMA DO NASCIMENTO
32	LUCIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO
33	LUIZ ROBERTO DA SIQUEIRA JÚNIOR
34	MARCIA RODRIGUES DOS S. MONTEIRO
35	MARIA JAIDETE BATISTA SALES
36	MARIA AUXILIADORA DA SILVA
37	MARIA DANIELE SOUSA
38	MARIA DAS GRAÇAS BARROS
39	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
40	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES ALCANTARA
41	MARIA DE FÁTIMA DE MOURA
42	MARIA DO SOCORRO FRANCISCO
43	MARIA EDUARDA ALVES LUCENA
44	MARIA FLÁVIA ANGELIM
45	MARIA FRANCIELLE GOMES DE MELO
46	MARIA JOSÉ DE MORAES
47	MARIA MARIVALDA LINS
48	MARIA VANESSA BEZERRA DA SILVA
49	MARTA GABRIELA ENOQUE DA SILVA
50	MAYANA VANDERLEY SIQUEIRA BRITO
51	MIRELLE MARQUES DA SILVA
52	NEIDE CRISTINA VELOSO DE MORAES B. MARTINS
53	PAULO CLEMENTINO DE LIMA JUNIOR
54	PAULO JORGE ENOQUE
55	PAULO SOARES DA SILVA
56	POLYANA REGINA DE MELO
57	ROGÉRIO JOSÉ NICÁCIO
58	ROSEANE MIRANDA DA SILVA
59	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
60	SEBASTIANA MIGUEL DA SILVA
61	SIMONICA MARIA DA SILVA
62	TATIANE COSTA GOMES
63	TEREZA CRISTINA CAVALCANTI
64	ALINE GRAZIELE NASCIMENTO LEÃO DA SILVA
65	ANA CARLA FERREIRA DA SILVA
66	MARCIA HELENA DA SILVA
67	MARIA DE FATIMA FELIX DA SILVA
68	CICERA MARIA DA SILVA PEREIRA
69	FABIOLA GOSALVES TORRES
70	ANTÔNIA NATALI DE ARAUJO LINS
71	ANATECIA BUARQUE CAVALCANTE DE LIMA
72	RAYANE CRISTOVÃO DE ANDRADE
73	ALINE MARIA BELO

Gabinete do Prefeito dos Palmares (PE), segunda-feira, 02 de Outubro de 2015.

JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E76D0702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015 INEXIGIBILIDADE 009/2015

Inexigibilidade para Contratação de serviços artísticos através de empresários para as Festividades Tradicionais da Festa de Santa Rita de cássia no Povoado Icaiçara desse município, que se realizará nos dias 03 de Outubro de 2015, neste município. Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim-PE. Contratado: Yedilton Produções e Enevtos LTDA– CNPJ: 11.361.201/0001-30, Atração: Taciano Santos & Forró 100 Preço, Valor Total R$: 9.000,00. Data 01/10/2015

ALUCINEIDE FREIRE DE VASCONCELOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:13F2F639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 032/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014
CONTRATO Nº. 032/2015

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: COMERCIAL J&C DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: **17.424.049/0001-74**.
Objeto: Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo dos Itens 29 e 44, referente à Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Não Perecíveis, Pão e Hortifrutigranjeiros para compor a Merenda Escolar destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Paudalho, 27 de Agosto de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:28D40975

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 013/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014
CONTRATO Nº. 013/2015

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: R.S.R COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: **02.928.446/0001-06**.
Objeto: Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo dos Itens 1, 11, 17 e 19, referente à Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Não Perecíveis, Pão e Hortifrutigranjeiros para compor a Merenda Escolar destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Paudalho, 27 de Agosto de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A2779FAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
NOVA DATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 344/2015 – Pregão Presencial n° 162/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fisioterapia e de Consulta Médica com cirurgião-geral. Natureza do Objeto: Serviço. NOVA DATA de abertura: 19/10/2015 às 08h30. Valor máximo aceitável: R$ 60.696,00 (sessenta mil seiscentos e noventa e seis reais). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 – Ramal 237.

Salgueiro/PE, 02 de Outubro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:0F2F3AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO

Processo 016/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano no uso de suas atribuições legais decide conhecer o Recurso interposto pela empresa **BREMEN VEÍCULOS LTDA – CNPJ 16.355.380/0001-17**, para, no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo em sua integralidade a decisão da Pregoeira no Pregão Presencial nº 007/2015 que tem por objeto a aquisição de veículo automotor, novo (zero km), tipo pick-up cabine dupla 4x4, Diesel, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano-PE.

São Caetano/PE, 01 de outubro de 2015.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS.
Gestora.

Publicado por:
Bruna Rafaelly Bezerra
Código Identificador:D6E44908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2015, que objetiva: Registro de Preços. Arquisição parcelada de pães. Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

São José do Egito - PE, 30 de Setembro de 2015.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:AE294410

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min do dia 19 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços. Aquisição de Tubos de Concreto. Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e

das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088.
Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 02 de Setembro de 2015

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:3F227DEE

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min do dia 20 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços. Materiais e Equipamentos para manutenção de poços e cata vento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088. Email:
sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 02 de Setembro de 2015

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:5B7F7F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL

CARTA-CONVITE 028/2015 – PL N.º 059/2015 –
A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento referente as habilitações das empresas participantes do processo licitatório acima epigrafado. Empresa: 1) GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP inabilitada por descumprir a alínea "e" do item 9 do edital – visita técnica - ; por descumprir a alínea "f" do item 9 do edital – certidão que não emprega menor-; 2) RB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME., habilitada por atender as exigências editalícias; Considerando que apenas 02 (duas) empresas apresentaram interesse na participação do certame e em observância ao § 3º art. 22 da Lei 8.666/93, a Comissão declara a Licitação fracassada.

São Lourenço da Mata, 02/10/2015.

HELINI MARIA LIRA DA SILVA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:13E97BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 029/2015
Pregão Presencial nº 013/2015
Contrato Nº: 048/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Contratada: GT CAVALCANTE EIRELI
CNPJ: 15.189.169/0002-90
Objeto: Fornecimento de material didático/pedagógico, para atendimento a creche Municipal Maria Rufino.
Valor Total R$: R$ 22.217,52 (vinte e dois mil reais duzentos e dezessete e cinquenta e dois centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data: 22/09/2015

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:8ACC57FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 029/2015
Pregão Presencial nº 013/2015
Contrato Nº: 049/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Contratada: MARIA LUCILENE LEITE LIMA SANTOS - ME
CNPJ: 19.413.584/0001-55
Objeto: Fornecimento de material didático/pedagógico, para atendimento a creche municipal Maria Rufino.
Valor Total R$: R$ 15.241,06 (quinze mil duzentos e quarenta e um reais e seis centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data: 22/09/2015

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:3438883F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº- 106/2015

Espécie: Pregão Presencial 007/2015. Processo N 024/2015. Objeto Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão, novo, equipado com motor diesel; Cabina avançada; Motor com potência mínima de 170CV; 6 (seis) machas; PBT 13TON; Capacidade de CargaÚtil+Carroceria de no mínimo 7,0 ton; CMT de no mínimo 23 ton; Direção hidráulica; Freios a AR; Equipado com Carroceria tipo CAÇAMBA BASCULANTE com capacidade volumétrica mínima de 5M³, conforme Contrato de Repasse nº. 0372009-41/2011 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), destinado ao Municípiode Taquaritinga do Norte - PE. Valor Total da Despesa: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Partes Contratuais: CONTRATANTE: Município de Taquaritinga do Norte - PE. CONTRATADA: MANDACARU MOTOR LTDA, CNPJ: 09.449.166/0001-64, Data: Taquaritinga do Norte, 02 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:15DA494D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE PROCESSO Nº 026/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 0009/2015, em favor de **JOSÉ MARCEL DOS ANJOS BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.391.614-06, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para execução dos serviços de consultoria e assessoria administrativa, destinada à orientação da Coordenadoria Municipal de Prevenção e Defesa Civil da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE, serviços a

serem prestados em conformidade com o termo de referência e especificações constantes do processo.

Taquaritinga do Norte, 02 de outubro de 2015

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:79829E40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 02/2015

RESULTADO PROCESSO SELETIVO
PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Nome do Candidato	Cargo	Resultado
Marcos Giomar Rodrigues	Condutor Transporte Escolar	Aprovado
Osmir Renato da Silva	Condutor Transporte Escolar	Aprovado

Nome do Candidato	Cargo	Resultado
Fabiano Antonio de Lima Novaes	Motorista de Caminhão Pipa	Aprovado
Acácio Francisco de Sá Araujo	Motorista de Caminhão Pipa	Inapto
Lucio Parcelly Callou Mendes	Motorista de Caminhão Pipa	Faltou
Osmar Freire de Menezes Neto	Motorista de Caminhão Pipa	Faltou

MAURICIO MUNIZ RODRIGUES.
Instrutor
Avaliador

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:E75D0630

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 002/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Terra Nova, estado de Pernambuco, FAÇO SABER a quem interessar possa que de acordo com relatório final da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, e conforme Edital nº 002/2015, que descreve os cargos e suas respectivas vagas, apresentando os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.

Resolve homologar os resultados e fazer as publicações legais, tudo de acordo com a legalização vigente atinente a espécie.

Terra Nova (PE), 01 de outubro de 2015.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:21130457



